



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORE-SP**

**São Paulo, 09 de setembro de 2022.**

**ESCLARECIMENTO I**

**O item 4.1 – alínea i) Danos causados aos pneus em caso de acidentes, será solicitado para seguradora nos casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus” e que garanta a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular.**

**Samuel dos Santos  
Assessor Técnico de Licitações  
Agente de Contratação**